

**PORTARIA Nº 04/2020 – SECJEL**

Institui a Comissão de seleção técnica do Edital 002/2020 de Seleção de Jovens Atletas para concessão de bolsa no âmbito do Projeto Bolsa Atletas de Sobral, conforme previsão legal do referido edital.

**A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, através de seu Secretário Igor José Araújo Bezerra, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39º, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1727 de 03 de abril de 2018;

Considerando o disposto no decreto Municipal nº 2012 de 04 de abril de 2018;

Considerando que os atos normativos acima descritos, bem como o próprio edital determina a instauração de uma Comissão, como órgão colegiado destinado a proceder com o devido processo de seleção dos candidatos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção Técnica, para seleção dos candidatos ao Projeto Bolsa Atletas de Sobral, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital respectivo,

Art. 2º A Comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:

- I – Rafael de Oliveira Moreira- Presidente
- II – Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro- Membro
- III – Teresa Cristina Mendes Carneiro- Membro

IV- Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho-Membro

Art. 3º Os membros da Comissão de seleção que ora se constitui deverão se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

§ 2º Na hipótese do inciso I, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto no edital.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sobral, 11 de Fevereiro de 2020.

Igor José Araújo Bezerra  
Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.